

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferrovários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari-MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 15 Edição 2208

SEXTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2025

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1796/2025

“Autoriza o gozo de licença-prêmio à servidora que menciona”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 4841/2025 acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2º e 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que a servidora conta, nesta data, com 13(treze) anos, 04(quatro) meses e 21(vinte e um) dias de efetivo serviço público, no cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, com admissão em 10/04/2012.

CONSIDERANDO que houve manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 4841/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144

da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora LAURIENE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 87.110, no seguinte período: 02/01/2026 a 31/01/2026, ficando o restante, ou seja, 05(cinco) meses para posterior agendamento.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 02/01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 06 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1797/2025

“Autoriza o gozo de licença-prêmio ao servidor que menciona”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 4, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, ao dispor que computar-se-á como tempo de serviço público municipal para fins de período aquisitivo à licença-prêmio prevista no art. 144 e seguintes da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, aquele prestado ao Município de Araguari na condição de servidor ocupante de emprego

público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 25 de agosto de 2022, o qual prevê que para os efeitos do direito ao primeiro período aquisitivo à licença-prêmio, na situação do §1º, somente se computará como tempo de serviço público prestado na condição de servidor celetista, para os servidores que ingressaram antes de 14 de agosto de 2007, os últimos 10 (dez) anos, limitando-se este tempo anterior a 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO ainda, o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 4862/2025, acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2º e 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que o servidor conta, nesta data, com 20 (vinte) anos, 07(sete) meses e 03 (três) dias de efetivo serviço público, no mesmo cargo público, TÉCNICO RÁIO X com admissão em 15/03/2005, tendo aderido ao Regime Estatutário em 16/09/2022;

CONSIDERANDO que houve manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 4862/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio ao servidor JUVELINO RESENDE DE OLIVEIRA, matrícula nº 72.435, no período: 01/12/2025 à 29/01/2026, ficando o restante, ou seja, 04(quatro) meses, para posterior agendamento.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que o servidor estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Comunicação e publicado de acordo com a Lei nº 5998, de 2 de fevereiro de 2018, regulamentada pelo decreto nº 187/2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal
Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Vice-Prefeito
Rafael Scalia Guedes
Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054
Tiragem: **Eletrônica**

Diagramação:
Yure Tavares Furtado - Matrícula 911415

de sua publicação, com efeitos a contar de 01/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 06 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1798/2025

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removido (a) de ofício, o (a) servidor (a) **ROGÉRIO FERREIRA ROCHA**, ocupante de emprego público efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula nº 69.680, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º O (A) servidor (a) deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o (a) servidor (a) será encaminhado (a) ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 24/10/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 06 de novembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

OFÍCIO : 2784/PREF/2025

Excelentíssimo Senhor

Giulliano Sousa Rodrigues

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araguari-MG.

Nesta.

Assunto: Encaminha Mensagem com as razões de Veto Total a Proposição de Lei nº 127, de 14 de outubro de 2025.

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Araguari e com fundamento na Constituição do Estado de Minas Gerais, que decidi vetar totalmente a Proposição de Lei nº 127, de 14 de outubro de 2025, que: “Dispõe sobre a criação de vagas de estacionamento exclusivas para gestantes e mães com crianças de colo até 2 (dois) anos, em vias públicas, estabelecimentos comerciais e órgãos públicos do Município de Araguari, e dá outras providências.”

As razões do veto total se fundamentam em inconstitucionalidade formal e material, conforme se expõe a seguir:

1. Inconstitucionalidade Formal: Vício de

Iniciativa e Violação à Separação de Poderes

A principal questão formal é o vício de iniciativa. Leis que criam ou alteram atribuições de órgãos da administração pública ou que geram despesas para o Poder Executivo são de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo (no caso, o Prefeito). Uma lei de origem parlamentar que trata desses temas viola o princípio da separação dos poderes.

A jurisprudência é consolidada nesse sentido:

Criação de Atribuições para o Executivo: A obrigação de a prefeitura expedir um “cartão de reserva de vagas” cria uma nova atribuição para um órgão municipal, o que interfere na organização e no funcionamento da administração. O Supremo Tribunal Federal (STF) e tribunais estaduais entendem que tal matéria é de iniciativa exclusiva do Executivo.

O STF, na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4288 SP, decidiu que é inconstitucional uma lei de iniciativa parlamentar que repercute diretamente nas atribuições de órgãos da administração, por violar o art. 61, § 1º, II, ‘e’, da Constituição Federal.

No mesmo sentido, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJ-MG) já decidiu que a criação de qualquer nova atribuição para a Administração Pública por lei de iniciativa parlamentar caracteriza ingerência indevida na atividade administrativa e viola a separação de poderes (TJ-MG — Ação Direta Inconst 25369532920238130000).

A expedição dos cartões e a fiscalização das vagas inevitavelmente gerarão novas despesas para o Município de Araguari, sem que a proposta tenha partido do chefe do Executivo, que é o responsável pela gestão orçamentária.

O STJ, no Recurso em Mandado de Segurança (RMS) 52473 PA, reforçou o entendimento do STF de que é inadmissível lei de iniciativa parlamentar que acarrete aumento de despesa, conforme vedação do art. 63, I, da Constituição Federal.

É importante notar a tese do Tema 917 da Repercussão Geral (STF — RE 1517765 SP), que estabelece que a criação de despesa, por si só, não torna a lei inconstitucional.

No entanto, a inconstitucionalidade se configura quando a lei, além de criar despesa, trata da estrutura ou das atribuições de órgãos da Administração, o que ocorre no caso em análise.

2. Inconstitucionalidade Material: Violação à Livre Iniciativa e Invasão de Competência

Ao impor a criação de vagas em estacionamentos de comércios e outros locais privados, a Proposição de Lei ora vetada interfere diretamente no direito de propriedade e na livre iniciativa, além de invadir a competência legislativa da União.

A obrigação imposta a estabelecimentos privados de destinarem parte de seu espaço para uma finalidade específica, sem a devida contrapartida ou análise de proporcionalidade, é vista como uma violação ao princípio da livre iniciativa (art. 170 da Constituição Federal).

Na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5792 DF, o STF declarou inconstitucional uma lei

que impunha regras a estacionamentos privados, por entender que a medida era desproporcional e interferia na dinâmica econômica da atividade empresarial.

O Tribunal de Justiça do Ceará (TJ-CE), em caso semelhante, decidiu que a criação de restrições para a exploração de estacionamentos privados caracteriza interferência estatal indevida no domínio econômico, ofendendo os princípios do direito de propriedade e da livre iniciativa (TJ-CE — Direta de Inconstitucionalidade 6289084920188060000).

A regulação do uso da propriedade privada e de relações contratuais (como a oferta de estacionamento) insere-se no campo do Direito Civil, matéria de competência legislativa privativa da União, conforme o art. 22, I, da Constituição Federal.

O STF já firmou o entendimento de que leis municipais não podem tratar de temas afetos à competência privativa da União, como Direito Civil (STF — RE 1476646 RJ). Ao regular como um estabelecimento privado deve usar sua propriedade, a lei municipal invade essa competência.

A Proposição de Lei nº 127, de 14 de outubro de 2025, é altamente eivada de inconstitucionalidade, pelos seguintes motivos:

Vício Formal: A iniciativa parlamentar para criar uma obrigação para o Poder Executivo (expedição de cartões) viola a separação de poderes e a competência privativa do Prefeito para legislar sobre a organização e o funcionamento da administração.

Vício Material: A imposição de reserva de vagas em estabelecimentos privados ofende o princípio da livre iniciativa e o direito de propriedade, além de o município legislar sobre Direito Civil, uma competência privativa da União.

Diante disso, veto totalmente a Proposição de Lei nº 127, de 14 de outubro de 2025, e requeiro que seja apreciado e mantido por essa Egrégia Câmara Municipal o referido veto total, na forma e nos prazos legais.

Com protestos de estima e consideração a Vossa Excelência e demais Vereadores, subscrevo.

Atenciosamente.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

LEILÃO PRESENCIAL Nº. 002/2025.

O Município de Araguari/MG, torna público o Leilão Presencial nº 002/2025 com o objetivo de alienar bens imóveis da Prefeitura Municipal de Araguari-MG a terceiros interessados, que se realizará no dia 03/12/2025, com início para o credenciamento das 08:30 horas às 10:30 horas, e, em ato contínuo a fase de lances às 10:45 horas, no Antigo CINE REX, situado na Praça Manoel Bonito nº 142 - Centro, Araguari/MG. Tipo maior lance por lote/item, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021. Data e Local de visitação: 10/11/2025 à 02/12/2025 (somente dias úteis, nos locais citados no Ato Convocatório), sendo o



horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h. Mais informações, junto à Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação, situada na Praça Gaioso Neves, nº 129, Centro, Araguari-MG, ou pelo e-mail licitacao@araguari.mg.gov.br. Araguari, 06 de novembro de 2025. Johnathan Lourenço de Almeida - Secretário Municipal de Administração.

EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 168/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025 – RP Nº 046/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS ÁREAS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2025, com fundamento no art. 71, IV da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: JOSE FLAVIO DOS REIS COMERCIO VAREJISTA DE GAS - CNPJ: 33.548.881/0001-39, perfazendo o valor global de R\$ 321.945,00 (Trezentos e Vinte e Um Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais). Publique-se na forma da Lei. Após, à Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação para a formalização dos Contratos. Araguari, 05 de novembro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: PANIFICADORA KI-PAO LTDA – CNPJ: 20.743.720/0001-54 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 - RP Nº 037/2025 - PROCESSO N.º 124/2025. O objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS EM'S (ESCOLAS MUNICIPAIS) E CMEI'S (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO RAPS (REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) - SMS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, deste edital de Licitação nº 051/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. A vigência será de 12 (doze) meses, compreendidos entre 04/11/2025 a 04/11/2026, perfazendo um valor global de R\$730.204,00 (setecentos e trinta mil duzentos e quatro reais).

Dotações a serem utilizadas:

Secretaria	Solicitação	Ficha	Fontes de Recurso	Dotação
Secretaria de Educação	2225	304	1500	02.08.12.122.0002.2051.3.3.90.30.00
	2225	308	1500	02.08.12.122.0002.2051.3.3.90.30.00
	2225	310	1550	02.08.12.122.0002.2235.3.3.90.30.00
	2225	322	1552	02.08.12.361.0008.2123.3.3.90.30.00
	2225	350	1552	02.08.12.361.0008.2123.3.3.90.30.00

Araguari-MG, 20 de outubro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: WEBERTON LUIZ ROCHA 044.377.846.93 – ME - CNPJ: 12.542.631/0001-11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 - RP Nº 037/2025 - PROCESSO N.º 124/2025. O objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS EM'S (ESCOLAS MUNICIPAIS) E CMEI'S (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO RAPS (REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) - SMS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, deste

edital de Licitação nº 051/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. A vigência será de 12 (doze) meses, compreendidos entre 04/11/2025 a 04/11/2026, perfazendo um valor global de 1.926.511,20 (um milhão novecentos e vinte e seis mil quinhentos e onze reais e vinte centavos)

Dotações a serem utilizadas:

Secretaria	Solicitação	Ficha	Fontes de Recurso	Dotação
Secretaria de Educação	2225	304	1500	02.08.12.122.0002.2051.3.3.90.30.00
	2225	308	1500	02.08.12.122.0002.2181.3.3.90.30.00
	2225	310	1550	02.08.12.122.0002.2235.3.3.90.30.00
	2225	322	1552	02.08.12.361.0008.2123.3.3.90.30.00
	2225	350	1552	02.08.12.365.0008.2206.3.3.90.30.00
Secretaria de Saúde	2458	820	1600	02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.30.00
	2458	820	1621	02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.30.00
Secretaria de Administração	2623	183	1500	02.06.04.122.0002.2015.3.3.90.30.00

Araguari-MG, 20 de outubro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: ACV PLÁSTICOS LTDA – CNPJ: nº 60.047.365/0001-01 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 - RP Nº 029/2025 - PROCESSO N.º 103/2025. O objeto geral é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ÁREAS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG, especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 040/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. A vigência será de 12 (doze) meses, compreendidos entre 22/09/2025 a 22/09/2026, perfazendo um valor global de R\$97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais). FICHA: 313 – FONTE: 1.550 – Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.122.0002.2235.4.4.90.52.00. FICHA: 328 – FONTE: 1.500 – Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.361.0031.2040.4.4.90.52.00. FICHA: 355 – FONTE: 1.500 – Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.365.0009.2035.4.4.90.52.00. Araguari/MG. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: ANGULAR SOLUÇÕES EM DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: nº 58.543.909/0001-76 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 - RP Nº 029/2025 - PROCESSO N.º 103/2025. O objeto geral é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ÁREAS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG, especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 040/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. A vigência será de 12 (doze) meses, compreendidos entre 22/09/2025 a 22/09/2026, perfazendo um valor global de R\$3.816,00 (três mil e oitocentos e dezesseis reais). FICHA: 313 – FONTE: 1.550 – Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.122.0002.2235.4.4.90.52.00. FICHA: 328 – FONTE: 1.500 – Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.361.0031.2040.4.4.90.52.00. FICHA: 355 – FONTE: 1.500 – Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.365.0009.2035.4.4.90.52.00. Araguari/MG. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: CONSTRA CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA – CNPJ/MF sob o nº 16.823.213/0001-53 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 281/2025 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025 - PROCESSO Nº 058/2025. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA PARA RECREAÇÃO E REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL - ROSÂNGELA DE FÁTIMA CARDOSO RODRIGUES, SITUADA NA RUA DR. SEBASTIÃO CAMPOS Nº 650 - MONTE MORIÁ, ARAGUARI/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO,

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI, DEMAIS PLANILHAS, PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, compreendidos entre 30/10/2025 a 30/10/2026, perfazendo um valor global da contratação de R\$636.059,45 (seiscentos e trinta e seis mil, cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Ficha: 312 - Fonte: 1.550 - Dotação Orçamentária: 02.08. 12.122.0002.2235.4.4.90.51.00; Ficha: 323 - Fonte: 1.500 - Dotação Orçamentária: 02.08. 12.361.0031.1014.4.4.90.51.00. ARAGUARI-MG, 30 DE OUTUBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

LICITAÇÃO PÚBLICA

CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025

PROCESSO Nº. 050/2025

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO

ÀS 10h00min (dez horas) do dia 04 de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação, da Prefeitura Municipal de Araguari - MG, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação através dos seguintes membros Neilton dos Santos Andrade - Presidente e Membros Bruno Ribeiro Ramos, Fernando Almeida dos Santos. Realizou-se esta sessão pública, para abertura e conferência documentos contantes dentro dos envelopes de HABILITAÇÃO referentes aos autos do processo licitatório CREDENCIAMENTO Nº 005/2025, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. E por se tratar de licitação na modalidade presencial, a sessão pública foi devidamente gravada em áudio e vídeo, conforme § 2º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital foi devidamente publicado no Diário Oficial da União, em sua edição do dia 03/06/2025 (terça-feira), no "Diário Oficial do Município" em sua edição do dia 03/06/2025 (terça-feira), e jornal de circulação na cidade de Araguari-MG, Jornal Gazeta do Triângulo em sua edição do dia 03/06/2025 (terça-feira), e ainda na rede mundial de informações da Prefeitura Municipal de Araguari-MG www.araguari.mg.gov.br (Portal do Cidadão), conforme prints extraídos em cópias reprográficas cumprindo assim as exigências do princípio da publicidade e ainda as disposições do § 1º do art. 54 da Lei Federal nº 14.133/21. E ainda a convocação para a entrega de novos envelopes foi publicada na rede mundial de informações da Prefeitura Municipal de Araguari-MG www.araguari.mg.gov.br (Portal do Cidadão) no dia 22/10/2025 (quarta-feira) e no "Diário Oficial do Município" em sua edição do dia 22/10/2025 (quarta-feira). Atendendo a este chamamento 03 (três) interessados. Primeiramente o Agente de Contratação declarou iniciada a abertura dos 03 envelopes protocolados e análise das documentações de habilitação. Após detida análise dos documentos, referente à esta fase do certame, ou seja, fase de habilitação, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio em conjunto com a Comissão Técnica proferiram a seguinte decisão: HABILITADOS: Rodrigo Augusto da Silva, CPF nº 069.416.386-48 pois cumpriu com integralidade o item 5 o Instrumento Convocatório, Diogo Gomes de Paes, CPF nº 056.543.316-47, pois cumpriu com integralidade o item 5 o Instrumento Convocatório, José Pedro Ferreira, CPF nº 914.103.126-15, pois cumpriu com integralidade o item 5 o Instrumento Convocatório. Ausentes nesta sessão pública, os pretensos credenciados, que por suas vezes apresentaram seus envelopes de forma tempestiva. Diante da decisão administrativa proferida acerca dos credenciamentos apresentados na sessão pública em referência, em atenção aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, ficará assegurado a partir da publicação desta decisão administrativa junto à Imprensa Oficial do Município, diante da ausência dos candidatos credenciados, diante da impossibilidade de dar cumprimento imediato ao, prazo inicial para interposição de recurso administrativo começara a fluir a partir da publicação desta decisão administrativa, a qual ocorrerá na edição de 07 de novembro de 2025, oportunidade em que os pretensos recorrentes deverão observar as disposições do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando então terão o prazo de (03) três dias úteis para interposição das razões de recurso, as quais deverão ser apresentadas na forma do item 12.9 do Edital, observando local e horário para fins de protocolo. Havendo interposição de recurso administrativo por quem quer que seja, os demais credenciados, serão devidamente notificados, via Imprensa Oficial do Município, para querendo apresentarem impugnação/contrarrazões na forma do § 4º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tanto para fins de recurso administrativo ou para fins de contrarrazões serão assegurados aos recorrentes e recorridos, vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, na forma do § 5º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021. Havendo interposição de recurso, bem como contrarrazões, os membros da Comissão de Credenciamento serão convocados para exercício de juízo de retratação e na impossibilidade de exercer esse juízo, fazer os autos subirem devidamente informados à autoridade superior para o enfrentamento do mérito de possíveis recursos administrativos e contrarrazões, na forma do § 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021. Aguarde o transcurso dos prazos recursais e contrarrazões. Não havendo interposições de recursos administrativos e contrarrazões, ou havendo recursos e contrarrazões e sendo os mesmos devidamente julgados com a devida certificação nos autos, a Comissão de Credenciamento será convocada, quando então será designada sessão pública com todos os credenciados participantes, para proceder a realização do julgamento e sorteio das rotas. Por ora, ficam sobrestados os autos até o esgotamento dos prazos recursais e de impugnações. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião às 18:54 horas (dezoito horas e cinquenta e quatro minutos), do que, para constar, foi lavrada a presente ata, a qual, lida e achada conforme, vai assinada pela Agente de Contratação e equipe de apoio. NEILTON DOS SANTOS ANDRADE - PRESIDENTE - DANIEL JOSÉ PEIXOTO SANTANA - MEMBRO - FERNANDO ALMEIDA DOS SANTOS - MEMBRO

INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE EMPENHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 025/2025

PROCESSO DE COMPRAS 561/2025

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO: 3484/2025

Nota de empenho: 2025NE007800. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - FAVORECIDO: TROPEIRA RURAL LTDA ME - HISTÓRICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE REALIZAÇÃO DE ESTUDO, EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 15515-1:2024 - PASSIVO AMBIENTAL EM SOLO E ÁGUA SUBTERRÂNEA, PARTE I: AVALIAÇÃO PRELIMINAR, EM ÁREA ESPECÍFICA, NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS BOM JESUS E PARK. Ficha: 391 - Dotação Orçamentária: 02.09. 15.452.0013.2060.3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Valor Total do Empenho: R\$ 24.960,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2024 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 052/2024. CONTRATADA: RFANT ZAC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ nº 11.954.106/0001-40. O objeto do presente Termo de Apostilamento é a inclusão da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.09.00.15.451.0011.2118.3.3.90.39.00, FONTE Nº 1.709, FICHA Nº 388, e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.09.00.15.451.0011.2118.3.3.90.39.00, FONTE Nº 1.720, FICHA Nº 388, conforme solicitação emitida no Ofício nº 1528/SMI/2025, referente ao Contrato Administrativo nº 147/2024, referente à Concorrência Pública Eletrônica nº 005/2024 - Processo nº 052/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE DRENAGEM COM CAMINHÃO EQUIPADO HIDROJATO VACALL E SISTEMA SEWER HOOTS, PARA A LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS CELULARES E TUBULARES, BUEIROS, BOCAS DE LOBOS, POÇOS DE VISITA E BOTA FORA DE MATERIAL, INCLUINDO MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO DE CAIXA DE BOCA DE LOBO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, VISANDO ATENDER O SISTEMA DE MICRODRENAGEM URBANA DE ARAGUARI. Araguari - MG, 06 de novembro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

PROCURADORIA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

4º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONVALIDAÇÃO DE ATOS ADITIVOS ANTERIORMENTE NO CONTRATO Nº 069/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 - PROCESSO Nº 051/2024. CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - CNPJ nº 03.725.725/0001-35. O objeto da presente contratação é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO E



GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, PERMITINDO A CONSULTA AO CONTEÚDO DAS NORMAS EM VERSÕES ESPECÍFICAS (VERSIONAMENTO DAS ALTERAÇÕES); INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS DE MINAS GERAIS NO BANCO DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NO RESULTADO DAS PESQUISAS REALIZADAS; E ACESSO À MAIOR BASE DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL DO PAÍS, COM MAIS DE 8 MILHÕES DE NORMAS PESQUISÁVEIS. Serve o presente para CONVALIDAÇÃO DOS ATOS da INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024 - Processo nº 051/2024 – Contrato Administrativo nº 069/2024, firmado pelo MUNICÍPIO DE ARAGUARI através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e a empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, acrescendo na contratação os valores dos Termos Aditivos anteriormente concedidos, e que não foram observados quando do Apostilamento de Correção, da errata de valor pelo prazo de vigência do referido contrato, sendo os seguintes atos a serem acrescidos no valor: convalidação do 1º Termo Aditivo Contratual de acréscimo de quantitativo no valor de R\$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais), que representa 6,2482% do valor da contratação e convalidação 2º Termo Aditivo de Apostilamento de reajuste de preços, período de 06/05/2025 até 06/05/2026, perfazendo o valor de R\$ 647,48 (seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), para lançamento a ser registrado no sistema de gestão da Prefeitura Municipal, deverá ser lançados, passando o contrato ter o valor de R\$ 63.084,32 (sessenta e três mil, oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), referente ao período restante do contrato administrativo nº 069/2024, 48(quarenta e oito) meses, de forma a corrigir os lançamentos anteriormente realizados e aprovados. Araguari - MG, 27 de outubro de 2025. Procuradoria Geral do Município.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: IEM - INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPIAS LTDA – CNPJ: 02.310.921/0001-86 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025 - PROCESSO Nº 181/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA IEM - INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS - LTDA - CNPJ Nº 02.310.921/0001-86, EXECUÇÃO DE PROCESSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES NA ÁREA DE PROCURADORIA E LICITAÇÕES COM O USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL. O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses, com início na data da assinatura do contrato, compreendidos entre 15/10/2025 até 15/12/2025. O valor total da contratação é de R\$17.000,00 (dezesete mil reais). FICHA: 120 – FONTE: 1.500 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04..04.122.0002.2015.3.3.90.39.00 e FICHA: 1143 – FONTE: 1.500 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.42..04.122.0002.2015.3.3.90.39.00 . Araguari-MG, 15 de outubro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 013/2025 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 086/2022 – PROCESSO Nº 385/2022. CONTRATADO (A): IVANIR NEVES VELOSO, sendo neste ato representado (a) pela SISTEMA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 25.370.172/0001-88. Objeto: Termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 262/2022, vinculado à Dispensa de Licitação nº 086/2022, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA MARCIANO SANTOS, Nº 624, CENTRO, NESTA CIDADE DE ARAGUARI/MG, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO PONTO DE APOIO DA TURMA DE PONTO ESTRATÉGICO É EQUIPE DE CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS DO DEPARTAMENTO DE ZOONOSES. Do prazo: 26/10/2025 até 26/10/2026. Do valor: O valor global do presente contrato é de R\$ 11.167,32 (onze mil cento e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos) no período de 12 (doze) meses. Araguari, 23 de setembro de 2025. THEREZA CHRISTINA GRIEP – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Dotação orçamentária:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
808	1.600	02.22.10.305.0028.2116.3.3.90.36.00

SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: GOLDEN AMBIENTAL E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 09.410.984/0001-53–7ºTERMOADITIVOCONTRATUAL–PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021 - PROCESSO Nº 057/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021. O objeto do presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA no CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 111/2021 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES (PRAÇAS PÚBLICAS E CANTEIROS DE AVENIDAS) E DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, CAIAÇÃO DE MEIOS-FIOS REMOÇÃO DE ENTULHOS E OUTROS SERVIÇOS AFINS, NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI E SEUS DISTRITOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E ORÇAMENTOS. mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no Ofício nº 0573/SMSU/2025, que foi devidamente embasada pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de Concorrência pública nº 001/2021, que ficam compreendidos entre 27/10/2025 à 27/10/2026. FICHA: 559 – FONTE: 1500/1709 - D.O.: 02.12.15.452.0018.2103.3.3.90.3 9.00. Araguari (MG), 24 de outubro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 055/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 – RP Nº 018/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM VIAS PAVIMENTADAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2025, com fundamento no art. 71, IV da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: TINPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - CNPJ: 17.592.525/0001-66, perfazendo o valor global de R\$ 779.876,80 (Setecentos e Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos). Publique-se na forma da Lei. Após, à Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação para a formalização dos Contratos. Araguari, 07 de novembro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA.

FAEC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC, município de Araguari/mg, COMUNICA a intenção de adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2025, oriunda do pregão eletrônico 008/2025, Processo nº 208/2025, que tem como órgão gestor a Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP, visando aquisição de materiais elétricos a serem utilizados em várias áreas das instalações internas e externas da FAEC. Paulo Apóstolo da Silva – Presidente da FAEC. 05 de novembro de 2025.

FAMEP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. Retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 458/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025, SRP 013/2025, modalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MARMITEXPREPARADAS E BALANCEADAS COM PESO MÍNIMO DE 700 GRAMAS, ACONDICIONADAS

EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ISOPOR COM 04 (QUATRO DIVISÓRIAS) COM TAMPA, SENDO NECESSÁRIOS O FORNECIMENTO DE TALHERES, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO NAS COMPETIÇÕES DE TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVAS A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 458/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025, SRP 013/2025, com fundamento no inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICANDO o objeto licitado com em favor da seguinte empresa: MARGOT BISTRO E CAFÉ LTDA – CNPJ: 50.059.528/0001-04, Valor global da adjudicação R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização da Ata de Registro de Preços. Araguari, 30 de outubro de 2025. Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP, Presidente – André Gama Corcino.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. Retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 424/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025, SRP 008/2025, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS POR KM RODADO, COM MOTORISTA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO – FAMEP, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 424/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025, SRP 008/2025, com fundamento no inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICANDO o objeto licitado com em favor da seguinte empresa: LÍDER TRANSPORTES & SERVIÇOS ARAGUARI LTDA – CNPJ: 18.647.493/0001-11, Valor Global da adjudicação, R\$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 06 de novembro de 2025. Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP, Presidente – André Gama Corcino.

EDITAL

EDITAL Nº 08/2025

4º MOTOCROSS ARAGUARI

A emissão deste Regulamento possibilita regulamentar todas as ações dos competidores perante a edição do 4º MOTOCROSS ARAGUARI.

APRESENTAÇÃO

A realização desta competição, tem por objetivo promover um encontro esportivo entre atletas de diferentes equipes e cidades, com regras pré-estabelecidas pela entidade organizadora, visando contribuir para a evolução técnica dos mesmos, do esporte em geral e oferecer incentivos aos praticantes e equipes, com estrutura, organização e qualidade, considerando que eventos esportivos despertam interesse por parte dos setores públicos e privados nas áreas relacionadas ao esporte e turismo, bem como proporcionam prestígio e promovem a imagem das localidades que os sediam, oferecendo oportunidades para captação de recursos e para a gestão pública, possibilidades de buscar

executar melhorias em seus processos de gestão, infraestrutura e operacionalização turística.

1- O EVENTO:

É um evento de cunho esportivo, para pessoas de ambos os sexos, com inscrições abertas para qualquer interessado, nas seguintes categorias:

Categorias Força livre: Mx1/Mx2/Mx3/Mx4.5/Mx5

Intermediária: Mxf(feminina/Mx Junior/Nacional/65cc/50cc/

2 – OBJETIVOS:

a) Fomentar a prática do motocross na cidade de Araguari.

b) Desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os participantes.

c) Valorizar a importância da prática esportiva.

d) Apresentar diferentes possibilidades de prática esportiva.

e) Inserir no contexto esportivo, as modalidades de luta como ferramenta de transformação social e entretenimento.

3 – DO TORNEIO

3.1 – DATA, LOCAL E HORÁRIO DO TORNEIO:

a)O torneio será realizado pela Fundação Municipal de Esportes e Paradesportos – FAMEP nos dias 21 e 22 de dezembro de 2024, com treinos no sábado a partir das 9:00 horas, no Domingo treinos a partir das 9:00 horas, com o início das corridas as 11:00 horas, na Arena Multiuso – Bairro São Sebastião, na cidade de Araguari/MG, e seguirá os respectivos preceitos:

b)Os participantes deverão se apresentar munidos com documento de identificação para a confirmação da sua inscrição e organização da disputa.

c)O torneio iniciará pontualmente no horário que for divulgado.

d)A tabela de disputas será disponibilizada nas redes sociais e site da Prefeitura Municipal de Araguari (www.araguari.mg.gov.br) e na página da FAMEP no facebook.

4 – DAS INSCRIÇÕES

Informações e inscrições com Shineray contato (34)98858-8469. Valor por inscrição 130 reais por categoria.

5- DA PREMIAÇÃO

• Força Live

1º - 1000,00

2º - 800,00

3º - 700,00

4º - 400,00

5º - 300,00

• MX1

1º - 700,00

2º - 600,00

3º - 500,00

4º - 300,00

5º - 200,00

• MX2

1º - 600,00

2º - 500,00

3º - 400,00

4º - 300,00

5º - 200,00

• MX3

1º - 500,00

2º - 400,00

3º - 300,00

4º - 200,00

5º - 100,00

• MX 4

1º - 500,00

2º - 400,00

3º - 300,00

4º - 200,00

5º - 100,00

• MX 5

1º - 400,00

2º - 300,00

3º - 250,00

4º - 200,00

5º - 100,00

• MX Intermediária

1º - 400,00

2º - 300,00

3º - 200,00

4º - 150,00

5º - 150,00

• Nacional

1º - 700,00

2º - 600,00

3º - 500,00

4º - 400,00

5º - 300,00

6º - 200,00

7º - 150,00

8º - 150,00

• MX F

1º - 400,00

2º - 300,00

3º - 200,00

4º - 150,00

5º - 100,00

• 65cc

1º - 300,00

2º - 200,00

3º - 150,00

4º - 150,00

5º - 150,00

• 50cc

1º - 300,00

2º - 200,00

3º - 150,00

4º - 100,00

5º - 100,00

• MX JÚNIOR

1º - 400,00

2º - 300,00

3º - 200,00

4º - 150,00

5º - 100,00

Obs.: Premiações serão pagas via pix após entrega dos troféus. Pilotos menores de idade

será pago aos pais ou responsável legal.

6- SISTEMA DE DISPUTA, RITMO DE JOGO:

Regras por categorias

Força livre - cilindrada livre/idade acima de 16 anos

Mx1 - motos 450 cc acima de 15 anos

Mx2 - motos 250 cc importada acima de 14 anos

Mx3 - cilindrada livre idade acima de 30 anos

Mx4 - cilindrada livre idade acima de 40 anos

Mx5 - cilindrada livre idade acima de 45 anos

Intermediaria - importada cilindrada livre idade acima de 16 anos

Nacional - motos de fabricação nacional tatus

e mix, homens a partir de 13 anos e mulheres a partir de 14 anos
MxF(feminina) - motos 2t até 150cc e 4t até 250cc, idade a partir de 12 anos

65cc – homens idade 07 a 12 anos, mulheres 07 a 13 anos, motos 65 CC

50cc – homens idade 04 a 09 anos e mulheres 05 a 10 anos, motos 50cc

Junior – homens idade 10 a 15 anos e mulheres 11 a 16 anos, motos 2t 70 a 105cc e 4t 75 a 150cc

Obs.: Pilotos com idades e motos irregulares as categorias serão desclassificados e não haverá devolução de inscrições.

8 – FOTOS E DIREITO DE IMAGEM:

Serão divulgados os resultados e fotos do evento nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Araguari e da FAMEP. O participante ou responsável deverá preencher formulário de autorização do uso de imagem de forma gratuita, a título de divulgação em material impresso ou digital em caráter informativo.

9 – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora do evento.

10 – COMISSÃO ORGANIZADORA:

COORDENADOR GERAL DA COMPETIÇÃO

(34)98858-8469 (Shineray)

Fundação Municipal de Esportes e Paradesportos – FAMEP Araguari
– Minas Gerais

famep@araguari.mg.gov.br Fone (34) 3690-3131/3110

OUTRAS PUBLICAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as diretrizes da Conferência Estadual da Juventude, CONVOCA a sociedade civil e os representantes do poder público municipal para a 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE.

Com o tema “Juventude Protagonista: Planejando e Transformando”, o evento visa debater e formular propostas que irão compor o Plano Estadual de Juventudes, bem como eleger os delegados(as) que representarão o município na etapa estadual, a ser realizada em novembro, em Belo Horizonte.

Considerando o prazo limite de 30 de Novembro de 2025 para a realização das etapas municipais e visando garantir a ampla participação democrática, a eleição dos delegados(as) de Araguari será realizada por meio de votação online.

Os interessados em participar da conferência, debater os eixos temáticos e/ou se candidatar a delegado(a) deverão realizar sua inscrição por meio de formulário online, disponível no seguinte endereço eletrônico:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScby4OGWwRBc2EELDYsLGdwKwVLg0xjNSWBXZpukGuVHyedtQ/viewform?usp=sharing&ouid=118049089875420010154>.

Conforme as orientações da SEDESE, o município de Araguari poderá eleger até 6 (seis) delegados e 6 (seis) suplentes para a etapa estadual. Esta eleição deverá respeitar os critérios obrigatórios de paridade de gênero, representatividade territorial e idade preferencial (15 a 29 anos).

O período de inscrições permanecerá aberto pelo prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar da data de publicação deste ato.

SE LIGA!

VAGAS

 **SINE**

NOVAS OPORTUNIDADES DE EMPREGO

PRAÇA GETÚLIO VARGAS,
Nº 65 – CENTRO

34 3690-3003

**OBS: AS VAGAS SÃO ATUALIZADAS
NA BIO DIARIAMENTE**



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DE
ARAGUARI
EM FRENTE. PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE

